

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**Processo: 201600057000569****ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia 2 de agosto do ano 2016, na sede administrativa da CEASA/GO, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 019/2016, os membros: Kleber Guedes Medrado (Presidente), Neide da Silva (membro) e Josué Lopes Sobrinho (membro), acompanhada do Sr. Jonas José Alves Sobrinho, Engenheiro Civil e Gerente de Engenharia e Infraestrutura, objetivando proceder à abertura dos envelopes Documentos de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta Comercial (envelope nº 2), da Concorrência n.º 003/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando à construção de módulos de comercialização padronizados dos tipos A, B e C, em estrutura de concreto pré-moldado armado. O Presidente da CPL cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos com os avisos de praxe. As empresas presentes, declararam, por intermédio de seus representantes credenciados e identificados ao final da presente ata, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de participar desta licitação. Relembrado aos licitantes que a inversão do conteúdo dos envelopes acarreta a desclassificação da empresa participante. Aberto os envelopes de nº 1 (habilitação), o Presidente da Comissão de Licitação franqueou aos licitantes a oportunidade de manifestarem-se acerca dos documentos de habilitação e instou a todos para aporem visto nos documentos protocolados. Franqueada a palavra ao representante da Empresa Pirineus Engenharia e Planejamento Ltda assim manifestou: que a Empresa BRA Construtora Ltda ausência da inscrição estadual ou municipal, falta das declarações complementares, falta de atestado de pré-moldados e possui engenheiro Marcos Vinicius Arataque no quadro técnico conflitando com a empresa Construtora Rezende, que o possui no mesmo quadro; que a Empresa Stonnes Engenharia Ltda apresentou certidão da JUCEG vencida e não apresentou atestado de pré-moldado e protensão; que a Empresa Construtora Rezende Ltda possui o engenheiro Marcos Vinicius conflitando com o quadro da Empresa BRA Construtora Ltda, ausência de atestado de pré-moldado e protensão e apresentou todos os índices econômicos iguais a 1 e edital pede grau de endividamento menor que 1; que a empresa JV Construtora apresentou certidão municipal vencida, não apresentou atestado de pré-moldado e protensão; que a Empresa Ipasa Pré-moldados não apresentou certidão do CREA -GO e ausente o índice financeiro grau

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.
Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090

de endividamento; que a Empresa Jeovah Laureano apresentou documentos sem autenticação, ausência da certidão estadual, rasura em uma das declarações, falta de atestado de pré-moldado; que a empresa Impar Construções Ltda não apresentou declarações complementares do edital e ausente atestado de pré-moldados; que a empresa Seta Construtora Ltda não apresentou atestado de pré-moldado, ausência das declarações complementares, não apresentou certidão da JUCEG e falta do índice grau de endividamento e Arena Engenharia não apresentou atestado de protensão. Franqueada a palavra ao representante da Empresa Impar Construções Ltda ME assim manifestou: que a empresa Jeovah Laureano apresentou CI não autenticada, conforme item 03.04, não apresentou balancetes em virtude de abertura da Empresa ser inferior a 1 ano, conforme item 04.05.03.03; que a Empresa PRS teve divergência de endereço do contrato social com certificado de regularidade com o FGTS; Franqueada a palavra ao representante da Empresa Arena Engenharia Ltda – EPP assim manifestou: que a empresa PRS Projetos e Representações Ltda não apresenta atestado de pré-moldado e protensão; Franqueada a palavra ao representante da Empresa PRS Projetos e Representações Ltda assim manifestou: que a construtora Rezende não apresentou CAT para as atividades principais, ausente certidão de falência e concordata; que a Empresa JV Construtora apresenta certidão municipal e CRQ do CREA vencidas; que a empresa Pirineus Engenharia e Planejamento Ltda não apresentou CAT para piso industrial; que a Empresa Impasa não apresentou CAT para piso industrial; que a Empresa Jeová Laureano apresentou CND estadual vencida, ausência de certidão e vínculo dos profissionais e ausência de CAT para atividades principais; que a Empresa Arena não apresentou CAT para atividades principais; que a Empresa Seta não apresentou CAT para atividade de piso industrial, ausentes declarações complementares; que a Empresa BRA não apresentou CAT para atividades principais; que a Empresa Stonnes não apresentou vínculo Estadual ou municipal; que a Empresa Impar não apresenta a CAT para atividades principais e não apresentou todas declarações complementares. Franqueada a palavra ao representante da Empresa Construtora Rezende Ltda assim manifestou: que a Empresa Impar não apresentou CRQ dos profissionais, que a Empresa JV construtora apresentou CRQ do profissional Luis Henrique Neves vencido. Franqueada a palavra ao representante da Empresa Seta Construtora Ltda assim manifestou: que as Empresa BRA, Arena, Rezende, Jeovah, PRS, Stonnes, JV, Ipasa, Impar e Pirineus não atenderam na íntegra o item 4.04.04 do edital – técnico operacional, com relação ao quantitativo mínimo de 50% abedecendo as parcelas de maior relevância; que as Empresas Rezende, PRS, JV e Impar não atenderam o item 4.04.01 – certidões dos RTs junto ao CREA. Franqueada a palavra ao representante da Empresa Ipasa assim manifestou: que as empresas BRA, Arena, Rezende, Jeovah, PRS, Stonnes, JV, Impar e Pirineus não atenderam ao item 4.04.02 e 04.04.04. Demais licitantes ao lhes franquear a

palavra não apresentaram impugnação aos documentos de habilitação. Diante da complexidade envolvida na análise da habilitação, a Comissão de Licitação, fazendo uso do estabelecido no item 11.2 do edital, decidiu por suspender sessão, ficando os presentes desde já convocados e intimados quanto a reabertura dos trabalhos na data de 09.08.2016, às 14h:30min, neste mesmo endereço, para declaração dos licitantes habilitados e demais procedimentos. Os envelopes de nº 2, contendo as propostas de preços, foram lacrados e rubricados pelos presentes e ficarão no cofre forte do setor de tesouraria da CEASA-GO. Declarou assim, suspenso os trabalhos. Licitantes notificados e intimados na sessão.



Kleber Guedes medrado
Presidente CPL - CEASA/GO



Jonas José Alves Sobrinho
Gerente de Engenharia e
Infraestrutura

Neide da Silva
Membro



Josué Lopes Siqueira
Membro

	Licitante:	Representante	Assinatura
1	Impar Construções Ltda ME	Jonas dos Reis Oliveira	
2	Pirineus Engenharia e Planejamento Ltda	Raniere de Siqueira	
3	Indústria de Pré-Moldados da Amazônia SA	José de Jesus Madeira Júnior	
4	PRS Projetos e Representações Ltda	Saulo Bruno Silveira e Souza	
5	Arena Engenharia Ltda – EPP	Natalicio da Silva	
6	Seta Construtora Ltda	Antonio Alves Batista	
7	Jeovah Laureano Marques Junior Construtora Me	Jeovah Laureano Marques Junior	
8	Stonnes Engenharia Ltda EPP		
9	BRA Construtora Ltda	Leonardo Bruno A. Gomes	
10	JV Construtora Ltda	Maikon Duraes de Oliveira	
11	Construtora Rezende Ltda	Mariozam Pimenta da	

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis –Goiânia-Go.
Comissão Permanente de Licitação –Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090

